

PROJETO DE LEI N.º 09/2013

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.371/2009, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2010 A 2013, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação “1.121 – Abertura de melhoramentos de vias e Pontes Urbanas”, no Plano Plurianual, para o período de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa 1501 – Planejamento Urbano, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação				
Código: 1.121 – Abertura de melhoramentos de vias e Pontes Urbanas				
02 – Características da ação				
☒ Projeto	☐ Nova	☐ Contínua	Início previsto: 01/2013	
☐ Atividade	☒ Em andamento	☐	Término previsto: 12/2013	
☐ Operação Especial		☒ Temporária		
03 – Sub-Unidade responsável pela execução da ação				
Código: 02.07 descrição: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2013	07 - Custo e meta p/2014	08 - Custo e meta p/2015	09 - Custo e meta p/2016
1.121 – Abertura de melhoramentos de vias e Pontes Urbanas	R\$ 100%			

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2013, aprovada pela Lei Municipal nº 4.639/2013 de 03 de janeiro de 2013 no valor de R\$ 239.000,00 (Duzentos e trinta e nove mil reais) para fazer face à execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Sub Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 1501–Planejamento Urbano
Ação: 1.121 – Abertura de melhoramentos de vias e Pontes Urbanas
Natureza da Despesa: 4490 51 – Obras e Instalações – R\$ 239.000,00

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será anulado na seguinte dotação orçamentária: “*Secretaria Municipal da Fazenda 02.03. 99.999.9999.9.999 – 188 – Reserva de Contingência*”.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 11 de março de 2013.



Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal



Dóris O. Vono Chiovato

Sec. Mun. De Obras e Desenvolvimento
Urbano

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 09/2013.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo a alteração da Lei Municipal nº 4.371/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2010 a 2013, e também a autorização de abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2013, aprovada pela Lei Municipal nº 4.639/2013 de 03 de janeiro de 2013, no valor global de **R\$239.000,00** (duzentos e trinta e nove mil reais), pelos seguintes motivos:

O objeto deste projeto é uma obra de melhoramento do acesso urbano que prevê pavimentação com execução de recapeamentos asfáltico a ser executado em ruas do Conjunto Habitacional José Gonçalves Mendes e vias de acesso ao centro do Município de Santa Rita do Sapucaí.

Este projeto se justifica, pois os logradouros do referido bairro encontram-se em péssimo estado de conservação, colocando em risco condutores de veículos particulares e de transportes coletivos, o que poderá ocasionar colisões e transtorno aos usuários destas vias com implicações graves.

Uma forma eficiente de assegurar a passagem livre do trânsito de pedestres e veículos e minimizar os riscos que a população está sujeita, proteger a população, evitar transtornos e possibilitar o desenvolvimento urbano de forma harmônica, articulada, assegurando um acesso com dignidade para toda população é executando esta obra de pavimentação.

Sendo assim, a **alteração da Lei do Plano Plurianual** e a **autorização para abertura de crédito especial**, ora solicitada, são extremamente necessárias para que o Poder Executivo possa utilizar este recurso financeiro para pavimentação com execução de recapeamentos asfáltico, no valor de R\$239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais).

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa, aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 11 de março de 2013.


Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal


Dóris O. Vono Chiovato

Sec.Munc.de Obras e Desenv. Urbano

Ofício nº. 0107/2013

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminhamento (Faz)

Data 11 de março 2013

**Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal,
Rogério Ribeiro Baldoni,**

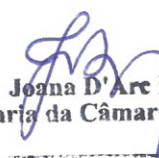
Permita-me primeiro cumprimentar V. Excia. e registrar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Venho por meio deste, encaminhar a V. Excia., o Projeto de Lei nº 09/2013 que dispõe sobre abertura de crédito especial para melhoramento de vias e pontes urbanas, para que seja votado com **urgência urgentíssima.**

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.


Jefferson Gonçalves Mendes
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.
Rogério Ribeiro Baldoni
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rita do Sapucaí, MG**

Recebido em	<u>11/03/13</u>
Horário:	<u>14:00h</u>
 Joana D'Arc Dias Secretaria da Câmara Municipal	